"... aqueles que refletem sua vida na de seus semelhantes os que ultrapassam de si mesmos para a coletividade, permanecem vivos porque deixam como legado as suas idéias imorredouras."

DR. JOSÉ CARLOS DE ATALIBA NOGUEIRA

O EXMO. SR. MINISTRO CID FLAQUER SCARTEZZINI:

Senhor Presidente. Não poderia deixar de requerer fosse inserto na ata de nossos trabalhos voto de profundo pesar pelo falecimento ocorrido, há poucos dias, do insígne jurista José Carlos de Ataliba Nogueira.

Mentalidade poliédrica, autêntico valor intelectual, conhecedor profundo dos dilemas da sociedade e do homem atual, buscava sempre encontrar soluções para os mais aflitivos problemas, razões que o levaram desde cedo a defender alterações na legislação vigente, como se constata pelas modificações que procurou introduzir no sistema penal então vigorante em nosso pais, nos anos que antecederam a vigência de nosso Código Penal.

Marcantes foram suas obras neste sentido, numa sob o título "Medidas de Segurança" - então matéria inteiramente nova no nosso meio, muito influenciou os estudiosos e especialistas, não só de nosso país, como de vários países latino-americanos, chegando a merecer elogiosa análise em artigo da lavra do renomado criminalista, professor Sebastian Soler, outra denominada "Pena sem Prisão", obra de densa doutrina filosófica e sociológica, onde revelou seu cunho renovador, e sua preocupação com a nossa própria realidade.

Muitas de suas proposições foram aceitas e acolhidas pelos autores da lei penal que surgiu logo depois.

Concorreu à cátedra de Direito Público e Constitucional, em 1940, com a tese "O Estado é meio e não firm", onde procurou convocar a cultura brasileira, conforme afirmava:

... a despertar do letargo em que jazia, dizendo fiada na convicção de que basta obedecer à lei, na de que o Estado é que nos torna felizes, e na de que o Estado é a Providência, a sabedoria, a bondade, a competência, a onisciência, a onipresença.

Com a modificação introduzida no ensino superior, sua cadeira dividiu-se cabendo-lhe ministrar com brilho invulgar a disciplina Teoria Geral do Estado.

Em Sessão de 10/11/1983.

Seus trabalhos não se limitaram a área de sua especialização, e suas incursões por todos os ramos do direito, revelaram-no jurista de grande envergadura.

Como deputado, bem salientou o Professor Canuto Mendes de Almeida ao saudá-lo como representante da Congregação da Faculdade de Direito da USP, na Solenidade em que recebeu o galardão de professor emérito.

Ataliba Nogueira, orador parlamentar fluente e elegante, mostrou grande equilíbrio quando se discutiram as garantias individuais; quando se apresentou defensor ardoroso da ordem legal, desde que praticados com sinceridade o regime democrático e o sistema constitucional; quando reclamou independência nas relações internacionais, quando propôs emendas, quase todas vitoriosas, no sentido de que o texto constitucional lançasse bases à emancipação econômica do Brasil.

Se foi pela preservação da propriedade individual, entendeu-a limitada pelo bem público, como base da autonomia da pessoa e da família; se foi pelo reconhecimento da primazia do trabalho sobre o capital, reconheceu, porém, a importância do capital na vida econômica da sociedade.

Foi indubitavelmente um homem público, conhecedor profundo das questões que se apresentavam ao homem e à sociedade, buscando permanentemente solucioná-las.

Como promotor e advogado, salientou-se no foro não só de São Paulo como de outros estados da federação, inclusive perante o excelso Supremo Pretório, não foi menor como representante do Brasil na XII Assembléla Geral das Nações Unidas, conforme declarou e atestou o jornal "New York Times", conceituado internacionalmente.

Embora se tenha projetado em tantas atividades, jamais se distanciou da profissão a que mais se apegou desde os idos de sua mocidade o magistério.

A sua produção imensa não lhe deu fortuna, deixou porém a maior que um homem pode legar a seus filhos: a de servir de paradigma pela dignidade, bondade, cultura e força de caráter que sempre teve.

A mola propulsora de sua vida foi o amor. Amou intensamente tudo que realizou na vida.

O seu amor constante pela verdade para atingir o ideal de Justiça não admitia reticências.

Sr. Presidente, se é verdade que só morre o homem que viveu apenas a vida material, porque devolve à terra tudo que recebeu, aqueles que refletem sua vida na de seus semelhantes, os que ultrapassam de si mesmos para a coletividade, permanecem vivos porque deixam como legado as suas idéias imorredouras.

Ataliba Nogueira é um desses que conquistou a imortalidade, no dizer de Denis Díderot, e viverá eternamente na memória dos homens pelo tanto que fez.

Com essas palavras, sintetizo o sentimento de tristeza que assaltou não apenas os meios jurídicos de São Paulo e do Brasil, mas também toda a sociedade grata pela sua obra de grandeza incomensurável.